



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE LIZARDA-TO

Código 047202458

TERÇA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 047

Prefeitura Municipal de Lizarda-TO

Praça Leopoldo Lustosa Filho, N° 253 - Centro - Lizarda-TO - CEP: [77630-000](https://www.brazilpost.gov.br/cep/77630000)

Suelene Lustosa Matos

Prefeita Municipal

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ► Prefeitura Municipal | 2 |
| TERMO DE CANCELAMENTO do Processo Administrativo nº 0441/2023 | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 162, de 17 de março 2023**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.lizarda.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

047202458

TERMO DE CANCELAMENTO**REFERENCIA: Processo Administrativo nº 0441/2023, Concorencia nº 002/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED DAS VIAS PUBLICAS E CALÇADAS DO MUNICIPIO DE LIZARDA - TO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO.

O Agente de contratações, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Lizarda/TO em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 0441/2023, na modalidade de Concorencia nº 002/2024, nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso

II, da Lei Nova de Licitações. Tal decisão segue sugestão da 6ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantis acerca de eventual restrição de acesso aos documentos necessários à participação de interessados e afetação no dever pleno de publicidade, bem como em atendimento à recomendação jurídica materializada no parecer 088/2024.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a republicação desta Licitação.

Não há prejuízo para o erário público.

Cientifique-se eventuais terceiros que possam ter participado do certame a fim de que se atenda ao princípio da dialeticidade administrativa, advertindo-o que essa decisão não desafia

recurso administrativo, já que afetada processualidade necessária à validade da contratação.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 04 de Junho de 2024.

Prefeita Municipal de Lizarda**Suelene Lustosa Matos**